



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 724/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 24 de maio de 2017.

Ref.: Requerimento nº 524/2017-CMV

Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 7.216/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

O Decreto 9.246/2016 ainda está em vigor?

**Resposta:** Consoante informações da área técnica da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, o Decreto 9246/16 foi revogado pelo Decreto 958/17, pelas seguintes razões de interesse público:

- a. o "Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini" possui como finalidade precípua a realização de eventos culturais, turísticos, assistenciais e esportivos de interesse de toda a coletividade valinhense;
- b. a atual gestão da Administração Municipal possui como meta de seu plano de governo a intensificação da realização de eventos, de todas as espécies e durante todo ano no "Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini";
- c. tais eventos devem atingir a maior quantidade e gama de pessoas, vez que o referido espaço público deve atender a toda a coletividade, e não somente há determinados grupos sociais em detrimento de outros;
- d. há diversas entidades em nosso Município que prescindem de um imóvel próprio para sediar seus trabalhos;
- e. a área objeto da permissão de uso localiza-se no perímetro do "Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini", sendo



# PREFEITURA DE VALINHOS

este, senão o único, o mais importante recinto para a realização de feiras e eventos no Município;

- f. o Município de Valinhos outorgou diversas permissões de uso de bens públicos imóveis para entidades de utilidade pública, com dimensões médias de 300 m<sup>2</sup> a 600 m<sup>2</sup>;
- g. a permissão de uso objeto do Decreto n° 9.246/16 é de uma área de 1.862,09 m<sup>2</sup>, no interior do recinto do "Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini", superando sobremaneira a dimensão padrão dos imóveis objetos de outras permissões de uso;
- h. o Poder Público deve reger-se pelos Princípios Constitucionais da Impessoalidade e Supremacia de Interesse Público sobre o Particular.

A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais já emitiu o Termo de Permissão de uso? Se não, qual o prazo final para a execução do Termo?

**Resposta:** Sim, o Termo de Permissão de Uso 03/2016 foi celebrado entre o Município de Valinhos e a Associação Italo-Brasileira "Abruzzo Forte" em 15 de setembro de 2016, o qual perdeu seus efeitos com a revogação supra referida.

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e a Secretaria de Cultura e Turismo já cumpriram com suas funções perante o Decreto acima apresentado? Se não, qual o prazo final para a execução?

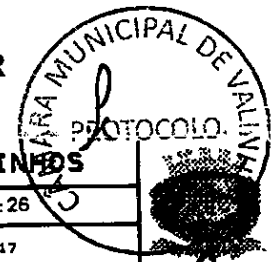
**Resposta:** Não há providências a serem adotadas, tendo em vista a revogação do Decreto como supra referido.

Ao ensejo, feiteiro a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPERNARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal



<b>Nº PROTOCOLO 01075/2017</b>	Data/Hora Protocolo: 24/05/2017 17:26
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 524/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre como estão as tratativas a respeito da permissão de uso de área pública conforme Decreto 9.246/2016.